



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Chamadas Públicas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

LEI Nº 09/2025

28 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 Cinco milhões de Reais, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, modalidade Qualificação Viária, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituí-la, destinada à qualificação viária do Município de Nova Granada/SP, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º - Caso contratada **sem garantia da União**, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em garantia, de forma irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas previstas no art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, da Constituição Federal, conforme ressalva do art. 167, inciso IV, da mesma Carta Magna, ou outros recursos que vierem a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º - Caso contratada **com garantia da União**, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, como contragarantia, também de forma irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito. A contragarantia vinculada à União, em especial o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, poderá também ser oferecida à instituição financeira credora, de forma complementar, para cobertura de obrigações não honradas pela União, conforme o contrato de garantia firmado.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Artigo 3º - Os recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º - Os orçamentos anuais e os créditos adicionais incluirão as dotações necessárias para amortização do principal, pagamento dos juros e demais encargos da operação de crédito.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Artigo 6º - Ficam convalidadas as disposições constantes no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 28 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO
SALVADOR:92802982834
02982834

Assinado de forma digital
por LUIZ AUGUSTO
SALVADOR:92802982834
Dados: 2025.07.28
11:43:10 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00197/2025

28/07/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2025, que dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo para contratação de Visitador do Programa "Criança Feliz";

CONSIDERANDO, o Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município, no dia 25/07/2025, que apresentou o resultado final do certame;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 para contratação de Visitador do Programa "Criança Feliz", da prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A classificação final dos(as) candidatos(as) encontra-se em anexo a esta Portaria.

ARTIGO 3º - Esta homologação tem validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposição editalícia.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 28 de Julho de 2025.

ROSEMAR APARECIDA ALVES
Diretora do Departamento de
Assistência e Desenvolvimento
Social.

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 DE 24/06/2025

O Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Granada, comunica aos interessados o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025, para o cargo de Visitador do Programa "Criança Feliz", conforme segue-se:

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº RG/CPF
1º	Daniela Cristina Correia da Costa Sabino	45.495.677-0
2º	Francieli Pereira da Silva Assis	40.801.047-2
3º	Bianca Paulinelli	41.557.136-3
4º	Leticia Galisteu	49.842.504-6
5º	Jocelia Silva Moraes de Carvalho	33.096.950-X
Desclassificada	Andreia Almeida Santos Anchieta	56.326.441-X
Desclassificada	Cristane Elias da Costa	26.819.355-1
Desclassificada	Isamara Gonçalves da Silva	257.209.188-76
Desclassificada	Maria Carvalho Soares dos Reis	21.540.173-6
Desclassificada	Munique Putinhon Fuloni	44.322.927-2
Desclassificada	Patricia Elias da Costa	25.795.420-X
Desclassificada	Priscila Doimo Dos Santos de Araujo	40.800.610-9
Desclassificada	Tania Cristina Ferrari	28.941.883-5

Nova Granada, SP – 25 de julho de 2025.

Rosemar Aparecida Alves

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

CIDADE HOSPITALEIRA

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00195/2025

23/07/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. VERA LUCIA KAWAGOE, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MÉDICA CLÍNICO GERAL DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida por idade, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. A carta de Concessão de aposentadoria, protocolada nesta Prefeitura sob o nº.00000003537/2025 de 22/07/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

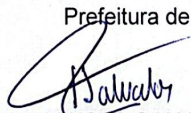
ARTIGO 1º - Fica desligada (exonerada) do serviço público à pedido e por motivo de aposentadoria, a servidora municipal, **Srª. Vera Lucia kawagoe**, portadora do RG. nº 12.399.410-X-SSP/SP e CTPS nº 071912 - Série 00135, ocupante da função de Médica Clínico Geral, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 23/07/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

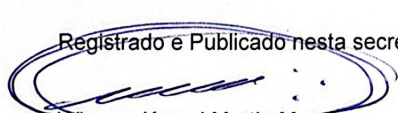
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 23 de Julho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

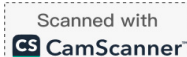

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1301

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 001/2025** **PROCESSO Nº 034/2025**

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que o Prefeito Luiz Augusto Salvador, HOMOLOGOU todos os procedimentos da Dispensa (Chamada Pública) nº 001/2025. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2025”, e o julgamento das propostas e ADJUDICOU as empresas DANIEL BENITTEZ DOMINGOS, CPF nº 428.716.908-55, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Rural, Distrito de Onda Branca, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 5.357,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); ANTÔNIO APARECIDO CANDIDO ROSA, CPF nº 042.653.248-19, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 22.365,18 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); WILSON ASSIS RODRIGUES, CPF nº 965.672.608-15, Sítio Mikaeli, Rural, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 9.950,18 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos); MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 335.345.298-20, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 5.148,09 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos); ADÃO EDUARDO, CPF nº 093.269.258-38, Sítio São Pedro, Rural, Distrito de Ingás, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais); CELIA MARIA DE LIMA FRANCO, CPF nº 154.238.438-98, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 5.148,09 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos); DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 154.237.978-45, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 5.148,09 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos); DIOGO PUTINHON, CPF nº 541.000.628-34, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 17.060,89 (dezesete mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos); BENEDITO APARECIDO AFONSO, CPF nº 064.611.518-93, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 9.950,18 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos); ADRIANO ANTONIO RUZA, CPF nº 252.662.998-51, Estância Grazieli, Prolongamento da Avenida Sete de Setembro – Rural, 15.440-000, Nova

Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.701,57 (um mil, setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos); ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO, CPF nº 167.476.178-35, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 8.601,28 (oito mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos); MARIA SUELI PUTINHON FULONI, CPF nº 030.998.408-40, Sítio Água Limpa I – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 26.640,68 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA, CPF nº 180.886.638-06, Sítio São José – Banco da Terra, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 24.118,09 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e nove centavos); ALEXANDRE SZNELWAR NUNES, CPF nº 163.330.728-00, Sítio Raísa 1 – Rural, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).

O total da soma das propostas foi de R\$ 179.102,12 (cento e setenta e nove mil, cento e dois reais e doze centavos).

Nova Granada, 10 de julho de 2025.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal.